



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 429 / 2009

“Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César e dá outras providências”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César - SP, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se retroativamente em 01 de janeiro de 2009, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2009, com pagamentos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – A Entidade beneficiária do repasse previsto no caput deste artigo, deverá encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, prestação de contas referente à aplicação do repasse efetuado, devendo o Poder Executivo, após, encaminhar tais informações ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Os encargos decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Muna de Iaras, 28 de janeiro de 2008.

**Paulo Sergio de Moraes**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
Registrada nesta Sec  
....., fls .....  
PUBLIC  
Publicado na Impr  
nos átrios da Pres  
Art. 95 L. C. M.  
IARAS.....